



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 229 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	19
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	23
Secretaria de Estado da Fazenda.....	32
Secretaria de Estado da Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	33
Secretaria de Estado da Infraestrutura	34
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	36
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	38
Secretaria de Estado do Meio Ambiente Recursos Naturais	39
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	39
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	40
Secretaria de Estado da Educação	45
Secretaria de Estado da Cultura	58
Secretaria de Estado do Turismo	60
Secretaria de Estado da Segurança Pública	60
Secretaria de Estado da Mulher	74

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

LEI N° 11.371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Dia Estadual da Menina no Estado do Maranhão e dá outras provisões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Dia Estadual da Menina”, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de outubro, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI N° 11.372, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e dá outras provisões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, instituição de ensino superior estruturada na modalidade multicampi, autarquia especial, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, gozando de autonomia didático-científico, administrativo e de gestão financeira e patrimonial, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, do art. 272 da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 2º da Lei Estadual nº 5.921, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre o Ensino Superior Estadual, fica organizada nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 2º A estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA é composta por:

I - Órgãos Colegiados Superiores:

- a) Conselho Universitário;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - Administração Superior:

- a) Reitoria;

III - Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores:

- a) Comissão Própria de Avaliação;

b) Secretaria dos Órgãos Colegiados;

IV - Unidades de Assessoramento Direto ao Reitor:

- a) Gabinete da Reitoria;
- b) Procuradoria;
- c) Ouvidoria;



- d) Auditoria;
- e) Assessoria Técnica;
- f) Assessoria Jurídica;
- g) Assessoria de Cerimonial e Eventos;
- h) Assessoria de Comunicação;
- V - Unidades de Suporte Operacional:
- a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP:
1. Coordenação de Administração de Pessoal:
 - 1.1 Divisão de Cadastro e Lotação;
 - 1.2 Divisão de Direitos e Deveres;
 - 1.3 Divisão de Folha de Pagamento;
 2. Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento;
 3. Coordenação de Qualidade de Vida:
 - 3.1 Divisão de Apoio Psicológico;
 - 3.2 Divisão de Serviço Social e Médico;
 4. Comissão Permanente de Avaliação de Pessoal;
- b) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD:
1. Diretoria de Orçamento e Finanças;
 2. Coordenação de Convênios:
 - 2.1 Divisão de Elaboração de Convênios;
 - 2.2 Divisão de Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas;
 3. Coordenação de Contratos:
 - 3.1 Divisão de Elaboração de Contratos;
 - 3.2 Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos;
 4. Coordenação de Planejamento e Orçamento:
 - 4.1 Divisão de Planejamento Institucional;
 - 4.2 Divisão de Programação e Controle;
 5. Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira:
 - 5.1 Divisão de Execução Orçamentária;
 - 5.2 Divisão de Execução Financeira;
 - 5.3 Divisão de Contabilidade;
 6. Coordenação de Compras e Serviços:
 - 6.1 Divisão de Cotação de Preços;
 - 6.2 Divisão de Licitação;
 7. Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão:
- 7.1 Divisão de Avaliação Institucional;
- 7.2 Divisão de Sistema Gerencial de Informação;
8. Coordenação de Bens e Suprimentos:
 - 8.1 Divisão de Patrimônio;
 - 8.2 Divisão de Almoxarifado;
- c) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA:
1. Prefeitura;
 2. Coordenação de Interiorização;
 3. Coordenação de Planejamento e Projeto:
 - 3.1 Divisão de Planejamento Físico;
 - 3.2 Divisão de Projetos;
 4. Coordenação de Manutenção e Obras:
 - 4.1 Divisão de Manutenção Civil e de Mobiliário;
 - 4.2 Divisão de Manutenção Elétrica e Refrigeração;
 - 4.3 Divisão de Fiscalização de Obras;
 5. Coordenação de Serviços Operacionais e Paisagismo:
 - 5.1 Divisão de Transporte;
 - 5.2 Divisão de Segurança;
 - 5.3 Divisão de Limpeza e Jardinagem;
 - 5.4 Divisão de Protocolo e Arquivo;
 6. Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação:
 - 6.1 Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
 - 6.2 Divisão de Desenvolvimento de Sistema;
- d) Comissão Setorial de Licitação;
- VI - Unidades de Deliberação Intermediária:
- a) Conselhos de Centros e de Campi;
- b) Colegiados de Cursos;
- c) Assembleias Departamentais;
- VII - Unidades Suplementares:
- a) Superintendência de Concursos e Seletivos:
 1. Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares;
 2. Divisão de Concursos Públicos para o Magistério Superior;
 3. Divisão de Seletivos para a Contratação Temporária de Docentes;

- b) Superintendência de Gestão Ambiental:
1. Divisão de Educação Ambiental;
 2. Divisão de Avaliação de Impacto Ambiental;
- c) Superintendência de Relações Internacionais:
1. Divisão de Cooperações Internacionais;
 2. Divisão de Mobilidade Internacional;
- d) Biblioteca Central;
- e) Editora UEMA;
- f) Restaurante Universitário;
- g) Fazendas-Escola;
- h) Hospital Veterinário;
- i) Núcleo de Acessibilidade;
- j) Núcleo de Esporte e Lazer;
- k) Núcleo de Tecnologias para Educação;
- l) Núcleo de Geoprocessamento;
- m) Agência de Inovação e Empreendedorismo;
- VIII - Unidades de Atuação Programática:
- a) Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis- PROEXAE:
1. Coordenação de Extensão:
 - 1.1 Divisão de Auxílios e Projetos de Extensão;
 - 1.2 Divisão de Acompanhamento de Programas e Projetos de Extensão;
 2. Coordenação de Assuntos Estudantis:
 - 2.1 Divisão de Assistência ao Estudante;
 - 2.2 Divisão de Atividades Extracurriculares;
 3. Coordenação de Cultura e Desporto:
 - 3.1 Divisão de Assuntos Culturais;
 - 3.2 Divisão de Recreação e Desporto;
- b) Pró-Reitoria de Graduação - PROG:
1. Coordenação de Ensino de Graduação:
 - 1.1 Divisão de Registro e Controle Acadêmico;
 - 1.2 Divisão de Registro de Diplomas;
 2. Coordenação Técnico-Pedagógica:
 - 2.1 Divisão de Acompanhamento e Avaliação do Ensino;
 - 2.2 Divisão de Estágio e Monitoria;
3. Coordenação de Admissão e Transferência:
- 3.1 Divisão de Admissão e Desligamento;
 - 3.2 Divisão de Transferência;
- c) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG:
1. Coordenação de Pesquisa:
 - 1.1 Divisão de Iniciação Científica;
 - 1.2 Divisão de Auxílios e Projetos de Pesquisa;
 - 1.3 Divisão de Acompanhamento de Atividades de Pesquisa;
 2. Coordenação de Pós-Graduação:
 - 2.1 Divisão de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
 - 2.2 Divisão de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
 - 2.3 Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Pós-Graduação;
 - 2.4 Divisão de Bolsas de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - d) Unidades Executoras Descentralizadas:
 1. Campus São Luís:
 - 1.1 Centro de Ciências Tecnológicas;
 - 1.2 Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais;
 - 1.3 Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
 - 1.4 Centro de Ciências Agrárias;
 2. Campus Bacabal;
 3. Campus Balsas;
 4. Campus Barra do Corda;
 5. Campus Caxias;
 6. Campus Codó;
 7. Campus Coelho Neto;
 8. Campus Colinas;
 9. Campus Coroatá;
 10. Campus Grajaú;
 11. Campus Itapecuru-Mirim;
 12. Campus Lago da Pedra;
 13. Campus Pedreiras;
 14. Campus Pinheiro;
 15. Campus Presidente Dutra;
 16. Campus Santa Inês;

- 17. Campus São Bento;
- 18. Campus São João dos Patos;
- 19. Campus Timon;
- 20. Campus Zé Doca.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Conselho Universitário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e o Conselho de Administração, órgãos consultivos e deliberativos da Universidade Estadual do Maranhão, tem suas respectivas competências, atribuições, funcionamento e composições definidas no Estatuto desta Universidade.

Art. 4º Os Centros de Estudos Superiores passam a denominar-se Campus.

Parágrafo único. Os Centros de Ciências e os *Campi* são compostos por cursos, departamentos acadêmicos, núcleos, laboratórios, bibliotecas e divisões, criados pelo Conselho Universitário, nos limites da capacidade orçamentária e financeira da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 5º Fica criado, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, o Campus São Bento.

Art. 6º As Unidades que compõem a estrutura de que trata esta Lei, terão as atribuições, competências e demais características estabelecidas em regimento próprio, aprovado pelos Órgãos Colegiados Superiores desta Universidade.

Art. 7º Ficam alteradas, na estrutura da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, as nomenclaturas e unidades administrativas dos cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 8º Ficam transformados os cargos em comissão da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, constantes do Anexo II, não acarretando despesas decorrentes dessa transformação.

Art. 9º Para os efeitos de organização administrativa de que trata a presente Lei, a totalidade e estrutura dos cargos em comissão passam a ser os constantes do Anexo III.

Art. 10. Para fins de nomeação e exoneração, excetuam-se da composição constante desta Lei os cargos de provimento em comissão de Reitor e Vice-Reitor, cujas nomeações e posses permanecem inalterados, em estrita observância ao que dispõe a Lei Estadual nº 5.921, de 15 de março de 1994 e a Lei Estadual nº 7.076, de 12 de março de 1998.

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei apresentam simbologia remuneratória padrão do Poder Executivo, e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 12. Ficam revogados os preceitos que organizam e definem os cargos de provimento comissionado da UEMA de que tratam as seguintes normas estaduais:

I - art. 20 da Lei Estadual nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981;

II - os quantitativos das alíneas de “a” a “f” do § 3º, do art. 4º, e os anexos I e II, todos da Lei Estadual nº 5.921, de 15 de março de 1994;

III - o Anexo II da Lei Estadual nº 6.947, de 15 de julho de 1997;

IV - o art. 5º e anexos I, II, III, IV e VI da Lei Estadual nº 7.759, de 18 de julho de 2002;

V - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.034, de 15 de dezembro de 2003;

VI - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.035, de 15 de dezembro de 2003;

VII - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.057, de 30 de dezembro de 2003;

VIII - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.058, de 30 de dezembro de 2003;

IX - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.111, de 06 de maio de 2004;

X - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.316, de 29 de novembro de 2005;

XI - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.336, de 23 de dezembro de 2005;

XII - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.337, de 23 de dezembro de 2005;

XIII - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.338, de 23 de dezembro de 2005;

XIV - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.339, de 23 de dezembro de 2005;

XV - o Anexo II da Lei nº 8.370, de 10 de abril de 2006;

XVI - o Anexo II da Lei Estadual nº 9.750, de 31 de dezembro de 2012;

XVII - o Decreto Estadual nº 13.819, de 25 de abril de 1994;

XVIII - o Decreto Estadual nº 19.454, de 19 de março de 2003;

XIX - o Decreto Estadual nº 21.277, de 17 de junho de 2005;

XX - o Decreto Estadual nº 22.238, de 26 de junho 2006;

XXI - o Decreto Estadual nº 30.574, de 05 de dezembro de 2014;

XXII - o Decreto Estadual nº 34.628, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 13. A estruturação promovida por esta Lei não implicará em aumento de despesa, sendo nulo qualquer ato administrativo que produza tal efeito como decorrência desta nova estrutura.

Art. 14. As alterações na organização administrativa de que trata a presente Lei poderão ser reguladas por meio de Decreto, desde que não haja aumento de despesas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO I
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS

Unidade de Origem	Nomenclatura Anterior	Simb.	Qtd.	Unidade de Destino	Nomenclatura Atual	Simb.	Qtd.
UEMA	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	1	SECRETARIA DOS ÓRGÃO COLEGIADOS	SECRETÁRIO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	DAS-1	1
	SECRETÁRIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	DAS-2	1		SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA	ASSESSOR	DAS-1	4	ASSESSORIA TÉCNICA	ASSESSOR	DAS-1	8
UEMA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-1	1				
UEMA/ COROATÁ	ASSESSOR	DAS-1	3				
UEMA	CHEFE DE LABORATÓ-RIO	DAS-2	1	ASSESSORIA TÉCNICA	SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA	CHEFE DE LABORATÓ-RIO	DAS-2	1	ASSESSORIA JURÍDICA	SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	1	AUDITORIA	ASSESSOR	DAS-1	1
PROGEP	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO	DANS-3	1	PROGEP	COORDENADOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	DANS-3	1
PROPLAD	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO DOCENTE	DANS-3	1		PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PESSOAL	DANS-3	1
PROINFRA	PREFEITO DE CAMPUS	DANS-1	1	PROINFRA	PREFEITO	DANS-1	1
	ASSESSOR DE INTERIORIZAÇÃO	DANS-3	1		COORDENADOR DE INTERIORIZAÇÃO	DANS-3	1
	COORDENADOR DE PROJETO E PLANEJAMENTO	DANS-3	1		COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	DANS-3	1
	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DANS-3	1		COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DANS-3	1
UEMA	ASSESSOR DE CONCURSOS E SELETIVOS	DANS-3	1	PROPLAD	COORDENADOR DE CONVÊNIOS	DANS-3	1
	ASSESSOR DE GESTÃO AMBIENTAL	DANS-3	1		COORDENADOR DE CONTRATOS	DANS-3	1
PROPLAD	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	DANS-3	1		COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO	DANS-3	1
PROEXAE	PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO	DGA	1	PROEXAE	PRÓ-REITOR	DGA	1
PPG	COORDENADOR DE EXTENSÃO	DANS-3	1		COORDENADOR DE EXTENSÃO	DANS-3	1
PROEXAE	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	DANS-3	1	PROEXAE	COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	DANS-3	1
PPG	COORDENADOR DE ASSUNTOS CULTURAIS	DANS-3	1		COORDENADOR DE CULTURA E DESPORTO	DANS-3	1
PROG	PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS	DGA	1	PROG	PRÓ-REITOR	DGA	1
PPG	PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	DGA	1	PPG	PRÓ-REITOR	DGA	1
UEMA	CHEFE DE LABORATÓRIO	DAS-2	1		SECRETÁRIO II	DAS-2	1
	DIRETOR DE BIBLIO-TECA UNIVERSITÁRIA	DAS-1	1		CHEFE DA DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	DAS-1	1



PROPLAD	DIRETOR DE CONVÊNIOS	DANS-1	1	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS	SUPERINTENDENTE DE CURSOS E SELETIVOS	DANS-1	1
PROPLAD	DIRETOR DE CONTRATOS	DANS-1	1	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	DANS-1	1
	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	1		CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	DAS-1	1
UEMA	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	2	SUPERINTENDÊNCIA DERELAÇÕES INTERNACIONAIS	CHEFE DA DIVISÃO DE COOPERAÇÕES INTERNACIONAIS	DAS-1	1
					CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL	DAS-1	1
PROEXAE	COORDENADOR DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	DANS-3	1	FAZENDAS-ESCOLA	GERENTE DE FAZENDA-ESCOLA	DANS-3	1
UEMA	PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-3	1		GERENTE DE FAZENDA-ESCOLA	DANS-3	1
UEMA	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1	BIBLIOTECA CENTRAL	COORDENADOR DA BIBLIOTECA CENTRAL	DANS-3	1
UEMA	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	CHEFE DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	DANS-3	1
UEMA	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1	NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	DANS-3	1
UEMA	DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES	DANS-1	1	NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO	DANS-1	1
UEMA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	4	UEMA	DIRETOR DE CAMPUS	DANS-2	19
UEMA/CESSIN	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/SÃO JOÃO DOS PATOS	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/BARRA DO CORDA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/CODÓ	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ PE-DREIRAS	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/TIMON	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ COLINAS	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ PI-NHEIRO	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ PRESIDENTE DUTRA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ COELHO NETO	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ ITAPE-CURU MIRIM	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/LAGO DA PEDRA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ CORO-ATÁ	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ GRA-JAÚ	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ZÉ DOCA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				

UEMA/CESSIN	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2	UEMA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	41
UEMA/CAXIAS	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/SÃO JOÃO DOS PATOS	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/BARRA DO CORDA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/CODÓ	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
	DIRETOR DE CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DANS-3	1				
UEMA/ PE-DREIRAS	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/TIMON	DIRETOR DE CURSO DE PEDAGOGIA	DANS-3	1				
	DIRETOR DE CURSO DE LETRAS	DANS-3	1				
	DIRETOR DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	DANS-3	1				
UEMA/COLINAS	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	1	UEMA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	41
UEMA/ PINHEIRO	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
	DIRETOR DE CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA	DANS-3	1				
UEMA/ PRESIDENTE DUTRA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/ COELHO NETO	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/ ITAPE-CURU MIRIM	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/LAGO DA PEDRA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/ COROATÁ	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	4				
UEMA/GRAJAÚ	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/ZÉ DOCA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/ CAXIAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	2	UEMA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	19
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	DANS-3	1				
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	DANS-3	1				
UEMA/CESSIN	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				
UEMA/SÃO JOÃO DOS PATOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				
UEMA/CODÓ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	2				
UEMA/ PE-DREIRAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				
UEMA/TIMON	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	DANS-3	1				
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LETRAS	DANS-3	1				
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DANS-3	1				
UEMA/ COLINAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	2				
UEMA/ COE-LHO NETO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				
UEMA/ ITAPE-CURU MIRIM	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	3				
UEMA/ CORO-ATÁ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				



UEMA/ COLINAS	SECRETÁRIO DE CENTRO	DAS-2	1	UEMA	SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA/ PRESIDENTE DUTRA	SECRETÁRIO DE CENTRO	DAS-2	1	UEMA	SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA/ COLI- NAS	SECRETÁRIO DE CURSO	DAS-3	2	UEMA	SECRETÁRIO III	DAS-3	2
UEMA/ PRESIDENTE DUTRA	SECRETÁRIO DE CURSO DE LETRAS	DAS-3	1	UEMA	SECRETÁRIO III	DAS-3	1
UEMA/LAGO DA PEDRA	SECRETÁRIO DE CURSO	DAS-3	2	UEMA	SECRETÁRIO III	DAS-3	2
UEMA	GERENTE DE NÚCLEO GEOAMBIENTAL	DAS-1	1	UEMA	ASSESSOR	DAS-1	1
TOTAL		128		TOTAL			128

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO II
TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura Anterior	Simb.	Qtd.	Nomenclatura Atual	Simb.	Qtd.
REITOR	ISOLADO	01	REITOR	ESPECIAL	01
VICE-REITOR	DGA	01	VICE-REITOR	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DAS-1	01	CHEFE DE GABINETE	DGA	01
PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-3	06	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	06
SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA	DAS-3	06	SECRETÁRIO I	DAS-1	02
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-1	01
SECRETÁRIA DO VICE REITOR	DAS-3	01	CHEFE DA PROCURADORIA	DGA	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-3	01	SECRETÁRIO II	DAS-2	35
PROCURADOR CHEFE	DANS-2	01	ASSESSOR	DAS-1	33
SECRETÁRIO DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-4	10	CHEFE DA OUVIDORIA	DGA	01
SECRETÁRIO DE NÚCLEO	DAS-4	01	PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-2	01
CHEFE DE OUVIDORIA	DANS-3	01	MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DAS-1	04
AUXILIAR TÉCNICO DE PROJETOS	DAS-4	04	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	DGA	01
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-3	01	ASSESSOR ESPECIAL I	DANS-1	08
ASSESSOR CHEFE	DANS-2	01	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	08	ASSESSOR JURÍDICO	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01	CHEFE DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	DGA	01
ASSESSOR DE IMPRENSA	DANS-3	01	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DGA	01
GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	05	CHEFE DE AUDITORIA	DGA	01
CHEFE DE LABORATÓRIO	DAS-2	37	CHEFE DA DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-1	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	DANS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO	DAS-1	01
AUDITOR CHEFE	DANS-2	01	CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PSICOLÓGICO	DAS-1	01

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E MÉDICO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PSICOSOCIAL	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E MÉDICO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E DE MOBILIÁRIO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E JARDINAGEM	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E JARDINAGEM	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	DAS-3	01	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	DANS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE REDES E DATA CENTER	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS-1	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E PREÇOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMA GERENCIAL DE INFORMAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-1	01



CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AUXÍLIOS E PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CURSO DE EXTENSÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO RESTAURANTE	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E DESPORTO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS ESPECIAIS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E DESPORTOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTÁGIO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AUXÍLIOS E PROJETOS DE PESQUISA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E TRANSFERÊNCIA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA	DAS-1	01
GERENTE DO RESTAURANTE	DAS-2	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EDITORAÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	DAS-3	01			
CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE BOLSAS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES	DAS-1	01
DIRETOR DE HOSPITAL VETERINÁRIO	DAS-2	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES	DAS-1	01
GERENTE DE FAZENDA ESCOLA	DAS-3	02	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-1	01

ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DANS-3	01	SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DANS-1	01
CHEFE DE BIBLIOTECA	DAS-3	14	CHEFE DA EDITORA UEMA	DANS-3	01
CHEFE DE BIBLIOTECA	DAS-4	03	GERENTE DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	DANS-3	01
BIBLIOTECÁRIA	DAI-1	01	GERENTE DO HOSPITAL VETERINÁRIO	DANS-3	01
SECRETÁRIA DE FAZENDA ESCOLA	DAS-4	02	DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	DANS-1	01
SECRETÁRIO DE CENTRO	DAS-3	23	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	05
SECRETÁRIO DE CURSO	DAS-4	77	DIRETOR DE CAMPUS	DANS-2	01
SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO	DAS-4	89	COORDENADOR DO NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO	DANS-1	01
ASSISTENTE DE CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO	DAS-3	18	CHEFE DE BIBLIOTECA	DAS-1	20
ASSISTENTE DE CENTRO	DAS-2	24	SECRETÁRIO III	DAS-3	165
			CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO	DAS-1	20
TOTAL		396	TOTAL		372

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**ANEXO III
CARGOS COMISSIONADOS**

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
REITORIA	REITOR	ESPECIAL	01
	VICE REITOR	ISOLADO	01
APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES			
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	SECRETÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	DAS-1	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
GABINETE DA REITORIA	CHEFE DE GABINETE	DGA	01
	ASSESSOR ESPECIAL I	DANS-1	08
	SECRETÁRIO I	DAS-1	02
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-1	01
PROCURADORIA	CHEFE DA PROCURADORIA	DGA	01
	ASSESSOR	DAS-1	02
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
OUVIDORIA	CHEFE DA OUVIDORIA	DGA	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
AUDITORIA	CHEFE DE AUDITORIA	DGA	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
ASSESSORIA TÉCNICA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	DGA	01
	ASSESSOR	DAS-1	08
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
ASSESSORIA JURÍDICA	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DGA	01
	ASSESSOR JURÍDICO	DANS-2	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01



ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	CHEFE DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	DGA	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DGA	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
UNIDADES DE SUPORTE OPERACIONAL			
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROGEP	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROGEP	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
UNIDADES DE SUPORTE OPERACIONAL			
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	COORDENADOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA	COORDENADOR DE QUALIDADE DE VIDA	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PSICOLÓGICO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E MÉDICO	DAS-1	01
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PESSOAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PESSOAL	DANS-3	01
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROPLAD	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROPLAD	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	DANS-1	01
	COORDENADOR DE CONVÊNIOS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS-1	01
	COORDENADOR DE CONTRATOS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS	DAS-1	01
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	DAS-1	01
	COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-1	01
	COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	DAS-1	01
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	DAS-1	01

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	DAS-1	01
	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA GERENCIAL DE INFORMAÇÃO	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE BENS E SUPRIMENTOS	COORDENADOR DE BENS E SUPRIMENTOS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-1	01
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROINFRA	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROINFRA	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
PREFEITURA	PREFEITO	DANS-1	01
COORDENAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO	COORDENADOR DE INTERIORIZAÇÃO	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E OBRAS	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E OBRAS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E DE MOBILIÁRIO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E PAISAGISMO	COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E PAISAGISMO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E JARDINAGEM	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DAS-1	01
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-2	01
	MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DAS-1	04
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
UNIDADES SUPLEMENTARES			
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS	SUPERINTENDENTE DE CONCURSOS E SELETIVOS	DANS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE SELETIVOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES	DAS-1	01
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	DANS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	DAS-1	01
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DANS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE COOPERAÇÕES INTERNACIONAIS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL	DAS-1	01



BIBLIOTECA CENTRAL	COORDENADOR DA BIBLIOTECA CENTRAL	DANS-3	01
EDITORIA UEMA	CHEFE DA EDITORA UEMA	DANS-3	01
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	GERENTE DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	DANS-3	01
FAZENDAS - ESCOLA	GERENTE DE FAZENDAS-ESCOLA	DANS-3	02
HOSPITAL VETERINÁRIO	GERENTE DO HOSPITAL VETERINÁRIO	DANS-3	01
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	CHEFE DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	DANS-3	01
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	DANS-3	01
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO	DANS-1	01
NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO	DANS-1	01
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	DANS-1	01

UNIDADES DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE**

UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROEXAE	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROEXAE	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	COORDENADOR DE EXTENSÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE AUXÍLIOS E PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS-1	01

UNIDADES DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE**

UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO	COORDENADOR DE CULTURA E DESPORTO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E DESPORTO	DAS-1	01

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG

UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROG	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROG	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÉMICO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	DAS-1	01
COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA	COORDENADOR DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA	DAS-1	01

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PPG	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PPG	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01

COORDENAÇÃO DE PESQUISA	COORDENADOR DE PESQUISA	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE AUXÍLIOS E PROJETOS DE PESQUISA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA	DAS-1	01
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG			
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.
UNIDADES EXECUTORAS DESCENTRALIZADAS			
UEMA	UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.
UEMA	DIRETOR DE CENTRO DE CIÊNCIAS	DANS-2	05
	DIRETOR DE CAMPUS	DANS-2	20
	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	91
	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	71
	CHEFE DE BIBLIOTECA	DAS-1	20
	SECRETÁRIO II	DAS-2	25
	SECRETÁRIO III	DAS-3	171
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO ACADÉMICO	DAS-1	20	
ASSESSOR	DAS-1	25	
TOTAL			618

LEI N° 11.373, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera de utilidade pública a Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Maranhão - ASPA/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Maranhão - ASPA/MA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 36.936.316/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI N° 11.374, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera de utilidade pública o Instituto Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável - “Instituto Viver”, com sede e foro no Município de São Roberto, no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável - “Instituto Viver”, com sede e foro no Município de São Roberto, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil